



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE MAIO DE 2023

9.1. REGISTO N.º 26.176/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

---- Através da carta registada sob o n.º 26.176/2023, a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, solicitou a cedência do Centro Municipal de Exposições, para a realização do evento “Marchas Populares”, no dia 07 de junho próximo.---

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a referir que a pretensão tem um custo associado de 754,50€.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado também de 19 de abril findo, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “Ao GAP, para informar Instituição, de que o local está disponível e que autorizo a sua utilização.-----

---- Deve ainda ser informada da disponibilidade dos equipamentos solicitados, excepto os camarins, e que para a utilização dos insufláveis devem providenciar a contratação de monitores.-----

---- Solicito ainda, que se informe instituição, de que o espaço deve estar disponível, no dia seguinte, para que se possa iniciar a montagem dos stands da Feirourém.-----

---- A Reunião para ratificação da utilização gratuita do espaço.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO;-----

SEGUNDO – SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **754,50€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO, CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO DESEMPENHA UM PAPEL RELEVANTE NO APOIO À FAMÍLIA E NA ÁREA SOCIAL.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO APOIO CONCEDIDO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** E AO **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**, PARA OS EFEITOS TIDOS POR CONVENIENTES.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*